



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 55/2026

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Departamento do Fundo Social de Solidariedade

Data de elaboração: 08/04/2026

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
(art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Com a chegada do inverno, intensificam-se as dificuldades enfrentadas por famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que se refere à proteção contra as baixas temperaturas. Diante desse cenário, a Secretaria do Fundo Social de Solidariedade do município realiza, anualmente, a campanha “Inverno Solidário”, com a finalidade de oferecer apoio e assistência às famílias que mais necessitam.

A iniciativa mostra-se fundamental para amenizar os efeitos do frio, promovendo melhores condições de conforto, dignidade e segurança à população em situação de vulnerabilidade.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 já foi devidamente elaborado, contemplando as necessidades da Administração para o referido período. Ressalta-se que o valor a ser utilizado para a presente contratação encontra-se previsto no referido plano, especificamente no item 16.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO
(art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Após análise de mercado, identificaram-se como viáveis as seguintes alternativas, apresentadas com seus respectivos pontos positivos e negativos:

1ª Opção: Aquisição de mantas em microfibra

2ª Opção: Campanha de arrecadação de cobertores

Pontos positivos: A primeira alternativa destaca-se pelo elevado isolamento térmico, proporcionando maior conforto e proteção contra o frio durante o período de inverno. Ademais, apresenta boa durabilidade e resistência ao desgaste, permitindo sua utilização por diversas temporadas, o que contribui para uma solução mais eficiente no longo prazo. Sua leveza também favorece a logística, facilitando o transporte e a distribuição às famílias beneficiárias. A segunda alternativa oferece alívio imediato às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando melhores condições de conforto térmico. Além disso, promove o engajamento social, estimulando a solidariedade e a participação da comunidade em ações de apoio. Trata-se, ainda, de uma solução de baixo custo e de implementação relativamente simples.

Pontos negativos: A primeira alternativa pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão da produção e do descarte de materiais sintéticos, caso não sejam adotadas práticas sustentáveis. Soma-se a isso a necessidade de cuidados específicos na manutenção e as limitações quanto à reciclagem do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Já a segunda alternativa apresenta dependência direta da adesão da população às campanhas de doação, o que pode comprometer sua regularidade e eficácia, sobretudo diante da possível insuficiência de cobertores arrecadados em relação à demanda existente no município.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de mantas para a campanha "Inverno Solidário", promovida pela Secretaria Municipal do Fundo Social de Solidariedade, configura-se como uma ação de grande relevância social. As mantas proporcionam isolamento térmico, conforto e durabilidade, elementos essenciais para enfrentar as baixas temperaturas e garantir o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade no município.

A logística de distribuição é prática e eficiente, permitindo que um número significativo de beneficiários seja atendido em curto prazo. Além disso, o custo-benefício é favorável: a aquisição de mantas de qualidade representa uma alternativa economicamente viável quando comparada a outras formas de assistência no período de frio intenso. De modo geral, trata-se de uma iniciativa eficaz e humanitária, que promove dignidade, cuidado e acolhimento às famílias mais necessitadas durante o inverno.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
(art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	MANTAS EM MICROFIBRA SOFT	Unid	1.700

As unidades do item foram definidas com base nas entregas realizadas no ano anterior e no levantamento atual do número de pessoas assistidas pelo Fundo de Solidariedade.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES
(art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa valor total da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, é **R\$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta reais)**

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Apenas poderão ser contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira. Fica vedada a possibilidade de subcontratação e não se exigirá garantia contratual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO OU NÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Não haverá parcelamento da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

Não existem contratações interdependentes.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS
(art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

Com esta contratação, pretende-se assegurar conforto e proteção às famílias em situação de vulnerabilidade no município durante os períodos de inverno rigoroso. Além de suprir uma necessidade imediata, a ação busca promover a solidariedade e conscientizar a população sobre a realidade enfrentada por aqueles que mais necessitam. A distribuição das mantas tem como objetivo oferecer às famílias beneficiadas condições mais dignas e acolhedoras, reduzindo os impactos do frio e proporcionando maior bem-estar durante a estação.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
(art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS
(art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de mantas de microfibra pode acarretar impactos ambientais, especialmente nas etapas de produção e descarte. Como medida mitigadora, recomenda-se a preferência por produtos confeccionados com materiais reciclados e que possuam certificações ambientais, como o selo Oeko-Tex Standard 100, contribuindo para a adoção de práticas mais sustentáveis. Adicionalmente, a promoção de ações de conscientização junto aos beneficiários reforça a importância do consumo responsável e do adequado descarte dos materiais, ampliando os efeitos positivos da iniciativa sob a ótica ambiental.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
(art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Há viabilidade na contratação a ser realizada nestes termos.

16 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1: Orçamento preliminar.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Cel. Macedo/SP, na data da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Diana Rodrigues
Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade